



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 21378/2025

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, através do processo de aquisição disposto na lei, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ nº 11.320.964/0001-33.

1.2. Planilha pesquisa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03	
				V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva, calibração dos aparelhos/equipamentos que assim forem necessários, qualificação de autoclave hospitalar e emissão de laudo ART para todos os aparelhos/equipamentos do parque hospitalar do Município em todos equipamentos, conforme relação de equipamentos do inventário do fundo municipal de saúde, relacionados no Termo de Referência. Incluso serviço de mão de obra, peças, serviços de torno e transportes caso necessário serão a cargo da contratante. (Orçados separados).	MÊS	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00	R\$ 5.130,00	R\$ 61.560,00	R\$ 5.199,00	R\$ 62.388,00

1.3 Relação de equipamentos do inventário do Fundo Municipal de Saúde.

QUADRO 1 – UNIDADE DE SAÚDE – CENTRO DE ESPECIALIDADES

Situado à Avenida Transbrasiliana, QD04, LT 15, Vila Mutirão, Hidrolândia-GO

ITENS	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	PATRI MÔNIO
1	AMBU	PROTEC	ADULTO		
2	APAEELHO DE PRESSA	PREMIU M	ADULTO	4108211	
3	APARELHO DE PRESSAO	PREMIU M	INFANTIL	2033994	



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

4	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	6372214	
5	APARELHO DE PRESSODIGITAL	OMRON	HEM-742INT	20090803650 LF	5004062
6	APARELHO DEPRESSAO	PREMIUM	OBESO	4240929	
7	AUTOCLAVE	STERMAX	EXTRA 60L	123959	7434
8	BALANÇA	SUPER MEDY			
9	BALANÇA	RENPHO	ES-30M	A0012038471	
10	BALANÇA DIGITAL	WELMY	W110H	6564	74318
11	BALANÇA	WELMY	R/I 109-E	36901	7436

	PEDIATRICA				
12	BICICLETA ERGOMETRICA	WINDBIKE			7066
13	CICLO ERGOMETRO	ACTE	TDCTCCA		7065
14	DETECTOR FETAL	MEDPEJ	DF-7001B	131223	5004066
15	ELETRCARDIOGRAFO	BOINET	CARDIOCARTE	8809276940094.	7455
16	FOCO GINECOLOGICO	ROTAL			7472
17	INFRAVERMELHO (VAGALUME)				5004048
18	INFRAVERMELHO (VAGALUME)				7064
19	LASER	HTM	COMPACT	52334	907060
20	NEGATOSCOPIO				7018
21	OTOSCOPIO	MD	OMNI 3000		
22	OXIMETRO PORTATIL	MULTILASER	OX-06	20170731	
23	OXIMETRO PORTATIL	MORIYA	MD300C	121331500884.	
24	SONIC (ULTRASSOM)	HTTM	SONIC COMPACT	146094	
25	TENS. FES 4TM ELENICO	HTM	TENS FES	27387	7061
26	TENS. FES 4TM ELENICO	HTM	4 CANAIS	66447	7062
27	ULTRASSOM	VINNO	E20	U0182FY002	
28	ULTRASSOM	HTM SONIC	SONIC	7241	5004056

QUADRO 2 – UNIDADE DE SAÚDE – GARAVELO- USF VII

Situado à Rua 39, QD.200, LT.06/07, S/N, Garavelo Sul II.



ITENS	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	PATRI MÔNIO
1	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	6126723	
2	APARELHO DE PRESSAO	G-TECH	ADULTO	121816518	
3	APARELHO DE PRESSAO	G-TECH	ADULTO		5004173
4	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	2186	
5	AUTOCLAVE	STERMAX	EXTRA 21 L	131104	96
6	AUTOCLAVE	STERMAX	TOP 30 L	APAGAD O	5002827
7	BALANÇA ADUL TODIGITAL	WELMY	W1104 CLASSE III	6563	826
8	BALANÇA PEDIATRI CA DIGITAL		CLASSE III	36872	1232
9	CAMARA CONSERVADORA (VACINA)	ELBER INDUST RIA	CSV280 22V	32009482	1144
10	DETECTOR FETAL	JUMPER	JPD100S6	873010056 00 0748.	
11	DETECTOR FETAL	MEDPEJ	DF-4001	46565	
12	FLUXOMETRO	UNITEC	O2		
13	FLUXOMETRO	MORYIA	O2		
14	FOCO GINECOLOGICO	ROTAL			6120
15	OTOSCOPIO				5601181
16	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK-28		
17	TERMOMETRO				

QUADRO 3 – UNIDADE DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL

Situado à Rua Benedito Lavrinha Teles esquina com José Horácio, Bairro Nazaré, Hidrolândia-GO

ITENS	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	PATRI MÔNIO
1	APARELHO DE ANESTESIA	MINDRAY	WATO EX- 20	DW- 78006171	8330
2	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	6418066	
3	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	INFANTIL	1203975	
4	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	ADULTO	5976385	
5	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	ADULTO	6830414	
6	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	ADULTO	6831152	
7	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	ADULTO	6768930	
8	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	INFANTIL	4341221	
9	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	INFANTIL	4283360	
10	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	OBESO	6040737	
11	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	ADULTO		



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

12	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	PREMIUM	ADULTO		
13	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	G-TECH	GP300	121812606	
14	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	PREMIUM			
15	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	PREMIUM			
16	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL				
17	APARELHO SUPORTE DE PRESSÃO	PREMIUM	ADULTO	621772	
18	APARELHO DE USG	TOSHIBA	SSA 320A		
19	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO	INALAMED	ASPIREX		8336
20	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO	INALAMED	ASPIREX		
21	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO	INALAMED	ASPIREX		
22	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO	ASPIRAVID A	MRM300C		8328
23	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO	ASPIRAVID A	MRM300C		6274
24	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO	ASPIRAVID A	MRM300C		
25	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO	INALAMED	ASPIREX		
26	AUTOCLAVE	ORTOSINTE	AC254	19D00551	5002390

		SE		1	
27	BALANÇA	BALMAK	BK 300	13880	
28	BALANÇA	BALMAK	BKH 200F	8930	7663
29	BALANÇA	G-TECH	GLASS 10	C1801006 13 29	
30	BALANÇA	WELMY	R/I-W200	10118	7635
31	BALANÇA	WELMY	W300	12845	7628
32	BALANÇA PEDIÁTRICA	WELMY	R/I109E	36871	7694
33	BERÇO AQUECIDO	OLIDEF	CZ	BA00008	8323
34	BERÇO AQUECIDO	GIGANTE	NEOSOLUTIO N	201981NE C	5002990
35	BISTURI	MEDCIR	SMARTCUT T 300W	20101124	8327
36	BISTURI	WEM	BC-160	1900	
37	BISTURI	EMAI	TC-60	031Q198	
38	BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA	SAMTRONIC	550T2	02703R/08	6260
39	BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA	SAMTRONIC	550T2	57271R/07	6258
40	BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA	SAMTRONIC	550T2	57078R/07	6257
41	BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA	SAMTRONIC	ST1000	46930L/11	6242
42	BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA	MINDRAY	VP3	SK006216 50	



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

43	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA	SAMTRONIC	ST1000		
44	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA	SAMTRONIC	ST1000		
45	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA	SAMTRONIC	ST1000	46891L/11	6259
46	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA	SAMTRONIC	ST1000	46892L/11	6262
47	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA	SAMTRONIC	ST1000	46893L/11	
48	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA	SAMTRONIC	ST1000	46889L/11	6256
49	CABO DE LARINGO		INFANTIL		
50	CABO DE LARINGO		ADULTO		
51	CABO DE LARINGO	MD	ADULTO		
52	CABO DE LARINGO	OXIGEL	INFANTIL		
53	CABO DE LARINGO	MD	ADULTO		
54	CABO DE LARINGO	MD	ADULTO		
55	CENTRIFUGA LABORATORIO	DAIKI	80 2B DM		
56	DESFIBRILADOR	EMAI	DX-10	031Q2398	8355
57	DESFIBRILADOR COM DEA	NOHON KOHDEN	TEC 5621		6268
58	DETECTOR FETAL DIGITAL	MEDPJET	DF 7001	194806	
59	DETECTOR FETAL DIGITAL	MD	FD200B	MFD2B1 608 031306	
60	DETECTOR FETAL DIGITAL	CONTEC	SONOLINE B		
61	DETECTOR FETAL DIGITAL	MEDPJET	DF 7001		
62	DETECTOR FETAL DIGITAL	BIC	S6		
63	ELETROCARDIOGRAFO	MICROMED	WINCARD	1025926	
64	FLUXOMETRO	MORIYA	AR		
65	FLUXOMETRO	MORIYA	AR		
66	FLUXOMETRO	OXIGEL	AR		
67	FLUXOMETRO	OXIGEL	AR		
68	FLUXOMETRO		AR		
69	FLUXOMETRO		AR		
70	FLUXOMETRO	MORIYA	O2		
71	FLUXOMETRO	MORIYA	O2		
72	FLUXOMETRO	PROTEC	O2		
73	FLUXOMETRO		O2		
74	FLUXOMETRO		O2		



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

75	FLUXOMETRO		O2		
76	FLUXOMETRO				
77	FLUXOMETRO				
78	FLUXOMETRO				
79	FLUXOMETRO				
80	FLUXOMETRO				
81	FLUXOMETRO				
82	FLUXOMETRO				
83	FOCO AUXILIAR	KSS	SKYLED65	71009	6299
84	FOCO DE TETO	MEDPEJ	FL2000T6E	224362	8343
85	FOCO DE TETO	KSS	SKYLED120	50690	8335
86	FONTE LUZ	WM CARD			
87	FOTOTERAPIA	OLIDEF		FT687E019	8346
88	GABINETE DE SECAGEM	SANDERS	SMS-500	SMS000074	4932
89	GELADEIRA	CONSUL	CRA30FBN A		
90	GELADEIRA	CONSUL	CRA30FBN A		
91	INCUBADORA	OLIDEF	RW PLUS	97F90	3375
92	INCUBADORA DE TRANSPORTE	OLIDEF	RWT		4219
93	LAVADORA ULTRASSONICA	SANDERS	SW2000 WJ		4933
94	LUPA				4937
95	MESA CIRURGICA	BARRFAB	BF683STP	133820620	8334
96	MESA CIRURGICA				8342
97	MONITOR MULTIPARAMETRICO	INSTRAME D	INMAX 10	30321MX4046	8352
98	MONITOR MULTIPARAMETRICO	MINDRAY	UMEC 10	KN9103602	6270
99	MONITOR MULTIPARAMETRICO	PROLIFE	P10	P0801659	6267
100	MONITOR MULTIPARAMETRICO	COMEN	STAR 8000 E	E7200810 038F	6244
101	MONITOR MULTIPARAMETRICO	COMEN	STAR 8000 E	E7200810 035F	5005234
102	NEBULIZADOR	G-TECH	NEVCOM V	4190101252	
103	NEGATOSCOPIO				4249E
104	NEGATOSCOPIO				5004228
105	NEGATOSCOPIO				6263
106	OTOSCOPIO	MIKATOS			
107	OTOSCOPIO	MIKATOS			
108	OXIMETRO	ROHS	JZIKI		
109	OXIMETRO	G-TECH	LED	212147612216.	
110	OXIMETRO				5004122
111	OXIMETRO	G-TECH			
112	OXIMETRO DE MESA COM BASE RECARREGAVEL	GENERA MEDITECH	G1B		
113	OXIMETRO DE PULSO	G-TECH	LED	212147612217.	
114	OXIMETRO DE PULSO	EMAI	OX-P-10	031Q3550	16101
115	OXIMETRO DE PULSO	MD	UT100	UT1002011 0265S	
116	OXIMETRO PORTATIL	MOBIL	PC 66B	XXXK016Q	



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

6				E0 14353	
11 7	OXIMETRO PORTATIL	MOBIL	PC 66B		
11 8	OXIMETRO PORTATIL	MOBIL	PC 66B	XXK016Q E0 14377	
11 9	SELADORA	STERMAX		130750	4940
12 0	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK-28		
12 1	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK-28		
12 2	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK-28		
12 3	TERMOHIGROMETRO				
12 4	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK-28		
12 5	TERMOMETRO				
12 6	TERMOMETRO				
12 7	TERMOMETRO				
12 8	TERMOMETRO				
12 9	TERMOMETRO				
13 0	TERMOMETRO				
13 1	TERMOMETRO				
13 2	TERMOMETRO DE ESPETO	MIMO	6006		
13 3	VALVULA DE CILINDRO				
13 4	VALVULA PARA CILINDRO				
13 5	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO	PROTEC	O2		
13 6	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO		O2		
13 7	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO				
13 8	VENTILADOR MECANICO	MAGNAME D	OXYMAG	14599	6269
13 9	VENTILADOR MECANICO	LEISTUNG	PR4D PLUS	B18014	6272
14 0	VENTILADOR MECANICO	LEISTUNG	PR4G	B19035	6271
14 1	VENTILADOR MECANICO	LEISTUNG	PR4G		
14 2	VENTILADOR MECANICO	TAKAOKA	MICROTA K TOTAL		
14 3	BALANÇA	WELMY	W110H	6558	6183
14	CALANDRA C/ 1 ROLO	RAMER			6151



4					
14 5	CENTRIFUGA	RAMER	MEC-20		6153
14 6	LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR 100KG	GUARA	LHH100		5003296
14 7	SECADORA DE ROUPAS	MAMUTE	SE-16	38219	6152
14 8	SELADORA TERMICA	SULPACK	SP700TE	84153ST	6159

QUADRO 4 – UNIDADE DE SAÚDE – NOVA FÁTIMA-USF IV

Situado à Rua Enestina Maria da Silva, QD.01, LT.01, Nova Fátima, Hidrolândia-GO

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	MODEL	Nº DE SÉRIE	PATRI MÔNIO
NS			O		
1	APARELHO DE PRESSAO	PREMIU M	ADULTO	6571765	
2	APARELHO DE PRESSAO	PREMIU M	OBESO	4033297	
3	APARELHO DE PRESSAO	PREMIU M	INFANTI L	2962453	
4	APARELHO DE PRESSAO	PREMIU M		2432543	
5	APARELHO DE PRESSAO	PREMIU M	ADULTO	5011827	
6	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	OMRON	HEN7113		5004157
7	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	OMRON	HEM612 4	202102170 78NF	
8	AUTOCLAVE	STERMA X	EXTRA21L	130937	7504
9	BALANÇA ADULTO	WELMY	W110H	6561	7591
10	BALANÇA INFANTIL DIGITAL	WELMY	R11 109- E	36870	880
11	CAMARA CONSERVADORA (VACINA)	ELBER	CSV 28 0220V	302011191	7600
12	FLUXOMETRO	UNILEC	O2		
13	FOCO GINECOLOGICO				
14	NEGATOSCOPIO				2127
15	OTOSCOPIO	MIKATOS			5004162
16	OXIMETRO	MULTILASER			
17	SONAR	MEDPEJ	DF-7001	194802	
18	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK-28		
19	TERMOMETRO	INCOTERM			



QUADRO 5 – UNIDADE DE SAÚDE – OLOANA-USF V

Situado à Rua Aragoiânia área pública 3, QD.02,LT.03,Oloana

ITE NS	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	PATRI MÔNIO
1	APARELHO DE PRESSA	PREMIUM	INFANTIL	3842089	
2	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	HAPPY	U80E	BFH106348	
3	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	PREMIUM	OBESO	4238451	
4	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	PREMIUM	ADULTO	6653740	
5	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	5836540	
6	AUTOCLAVE	STERMAX	EXTRA 212TS 220V	130970	5023
7	BALANÇA ADULTO DIGITAL	WELMY	W300	16494	
8	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL	WELMY	CLASSE III R11 109-EANO 2013	36873	4989
9	CAMARA CONSERVADORA (VACINA)	ELDER INDUSTRIA	CSV280 220V	302011192	5000
10	DETECTOR FETAL	MEDPEJ	DF7001	194800	
11	ESTUFA	FANEM			5022
12	FLUXONETRO	SM	O2		
13	FLUXONETRO		2		
14	FOCO GINECOLOGICO	ROTAL			
15	NEBULIZADOR	G-TECH	SUPERFLOW	4190101251	
16	OTOSCOPIO	MD			
17	OXIMETRO DE PULSO				
18	OXIMETRO DE PULSO	MULTLASER	OX-06	PPPPP O8	
19	OXIMETRO DE PULSO	ROHS			
20	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK-28		
21	TERMOMETRO DIGITAL			2684	
22	VALVULA REGULADORA	SM	O2		



QUADRO 6 – UNIDADE DE SAÚDE – UNIDADE 1 USF I NAZARÉ

Situado à Rua Urano Magalhães, S/N, Bairro Nazaré

IT E NS	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRI E	PATRI M ÔNIO
1	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	6271571	
2	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	6653238	
3	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	6561885	
4	APARELHO DE PRESSAODIGITAL	PREMIUM	LP-200	5120018 99	
5	APARELHO DE PRESSAODIGITAL	PMROM		2021021 70 77NF	
6	AUTOCLAVE	STERMAX	EXTRA 21L	131103	5992
7	BALANÇA	MICHELE TTI	MIC1/CA III CLASSE GINECOLOGICO	71086/2013	5951
8	BALANÇA ADULTO DIGITAL	WELMY	W1104 CLASSE III	6559	6497
9	BALANÇA PEDIATRICA	WELMY	DIGITAL CLASSE III	36878	7380
10	CAMARA CONSERVADORA (VACINA)	ELDER INDUST RIA	CSV280 220V	52002046	6554
11	DETECTOR FETAL	MD	DF7001D	193770	
12	FOCO GINECOLOGICO	MICROEM			
13	OTOSCOPIO	MIKATOS			
14	OXIMETRO	MULTILASER	OX-06	20170031	
15	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK-28		

QUADRO 7 – UNIDADE DE SAÚDE – UNIDADE 2 USF II CENTRAL

Situado à Rua Vereador Antonio Miranda esquina com Indio do Brasil, Centro , Hidrolandia-GO

IT E NS	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	PATRI M ÔNIO
1	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	6131779	
2	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	2959854	
3	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	OBESSO	4226918	
4	APARELHO DE PRESSAO	BIC	ADULTO	778634	
5	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	INFANTIL	2143821	
6	APARELHO DE	PREMIUM	ADULTO	6384241	



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	PRESSAO				
7	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	5342043	
8	APARELHO DE PRESSAO	SOLIDOR	ADULTO	77292	
9	AUTOCLAVE	CRISTOFOLE	VITALE 21	VT2-14452	5991
10	BALANÇA ADULTO	WELMY	DIGITAL W11 04 CLASSE III	6560	6572
11	BALANÇA INFANTIL	WELMY	DIGITAL CLASSEIII	36876	5981
12	CAMARA CONSERVADORA (VACINA)	ELDER INDUSTRIA	MOD-CSV280 220V	152006095	6575
13	FOCO GINECOLOGICO	MICROEM			7915
14	NEBULIZADOR	NEVONI			5986
15	NEGATOSCOPIO				6833
16	OTOSCOPIO	MIKATOS			
17	OXIMETRO	MULTILA SE R			
18	OXIMETRO	MULTILA SE R			
19	SONAR	MD	FD200A	MFD2A14 10 05429	
20	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK-28		
21	TERMOMETRO				

QUADRO 8 – UNIDADE DE SAÚDE – UNIDADE 3 USF III ADELAIDE

Situado à Rua Vereador Vicente Francisco, QD.25, LT.01, Nº317, Centro, Hidrolândia-GO

IT E NS	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	PATRI M ÔNIO
1	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	OBESO	4125040	
2	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	5342033	
3	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	5091727	
4	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	4115600	
5	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	INFANTIL	2985536	
6	APARELHO DE PRESSAO	SOLIDOR	ADULTO	83242	
7	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	5282445	
8	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	INFANTIL	2156971	
9	AUTOCLAVE	STERMAX	EXTRA 21L	131143	6592



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

10	AUTOCLAVE	DIGITALE	BS	H2110034 8D A	6593
11	BALANÇA ADULTO	WELMY	DIGITAL W11 04CLASSE III	6562	6677
12	BALANÇA INFANTIL	WELMY	DIGITAL CLASSEIII	36875	6679
13	CAMARA CONSERVADORA (VACINA)	ELDER INDUST RIA	MOD-CSV280 220V	152006096	7962
14	DETECTORFETAL	MD	FT200A	MFD2A1 41005423	
15	FOCO GINECOLOGICO	MICROEM			7898
16	NEGATOSCOPIO			2618	7404
17	OTOSCOPIO	MIKATOS			
18	OXIMETRO				
19	OXIMETRO	ROHS			
20	OXIMETRO	ROHS			
21	TERMOHIGROMETR O	AKSO	AK-28		
22	TERMOMETRO	INCONTERM		113	

QUADRO 9 – UNIDADE DE SAÚDE – UNIDADE 6- USF VI

Situado à Garcita Balestra, QD.8, LT3, Hidrolândia-GO

IT E NS	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	PATRI MÔNIO
1	APARELHO DE PRESSAO	PREMIU M	ADULTO	6571764	
2	APARELHO DE PRESSAO	PREMIU M	ADULTO	6653742	
3	APARELHO DE PRESSAO	PREMIU M	OBESO	4242618	
4	APARELHO DE PRESSAO	PREMIU M	ADULTO	5295189	
5	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	PREMIU M	PSP21	6210307577	
6	AUTOCLAVE	STERMA X	21L	130944	7491
7	BALANÇA ADULTO	WELMY	W-110W	6557	6088
8	BALANÇA INFANTIL	WELMY	R/I 109-E	36874	6087
9	CAMARA CONSERVADORA (VACINA)	ELBER	MOD- CSV280 220V	32009483	6054
10	DETECTOR FETAL	MD	FD200A	MFD2A141 00 5428	
11	FLUXOMETRO	PROTEC	O2		
12	FOCO GINECOLOGICO	ROTAL	LUZ FRIA		938
13	OTOSCOPIO	MIKATO S			
14	OTOSCOPIO	MIKATO S			
15	OXIMETRO DE PULSO	MULTI LASER	OX-06	20170031	



16	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK28		
17	TERMOMETRO	INCOTERM			943

QUADRO 10 – UNIDADE DE SAÚDE – SECRETARIA

Situado à Rua Pedro Arroyo, nº176, QD,0, LT.2/3, Jardim Primavera, Hidrolândia-GO.

IT E NS	EQUIPAMENTO	MARCA	MODEL O	Nº DE SÉRIE	PATRI M ÔNIO
1	DESTILADOR	CRISTOFOLI	CRISTO FOLI		
2	CAMARA CONSERVADORA (VACINA)	ELBER		5202045	7282
3	CAMARA CONSERVADORA (VACINA)	NOVA INSTRUMENTS		NI2108033 1	7281
4	CAMERA CONSERVADORA DE MEDICAMENTOS	ELBER			
5	CENTRIFUGA	INBRAS	ALB	1109205156 19003.	7251
6	ANALISADOR DE URINA	ERBA	LAUR A SNAR T	6966-1-202104	
7	CAMARA CONSERVADORA (VACINA)	FRICON			
8	TERMOHIGROMETRO				
9	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK28		
10	TERMOHIGROMETRO				
11	PURIFICADOR DE AGUA	UNION			
12	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK28		
13	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK28		
14	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK28		
15	TERMOMETRO	AKSO	AK23		
16	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	PREMIUM	LP200	281502918	
17	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL	G-TECH	LA800	12212466	
18	TERMOHIGROMETRO	AKSO	AK28		
19	TERMOMETRO	AKSO	AK23		
20	MICROSCOPIO	BIOVAL	OPTICO	900127	7265
21	CAMERA CONSERVADORA DE MEDICAMENTOS	GELOPAR			7250
22	HEMOGRAMA	ZYBIO	Z3	Z3211006 28 6	
23	FOTO COLORIMETRO	COMMER COALL			1095
24	TURBIDIMETRO	COMMERCO ALL	PLUS		1100
25	PHMETRO	COMMER COALL		E012949	



QUADRO 11 – UNIDADE DE SAÚDE – SAMU

Situado à Rua Frei Caetano, QD.02, LT.16, S/N, Jardim Frei Leopoldo, Hidrolândia-GO

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	PATRIMÔNIO
1	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	INFANTIL	1559295	
2	APARELHO DE PRESSAO	SOLIDOR	ADULTO	83839	
3	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	6062382	
4	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	OBESO	4038483	
5	ASPIRADOR	NS	MA520	9171880	
6	DEA	TOTH	EASYS HOCK	723	
7	FLUXOMETRO 4X				
8	OXIMETRO DE PULSO	MOBIL	PC66B	XXK016KE01 4956	
9	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO 4X	3R777 F			

QUADRO 12 – UNIDADE DE SAÚDE – SANTA MARIA USF VIII Santa Maria
Situado à Rua 2, s/n, qd.05, lt.23, Santa Maria-Distrito.

ITEMS	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	PATRIMÔNIO
1	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	5297613	
2	APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	ADULTO	6366532	
3	AUTOCLAVE	STERMAX	12L	ST0021146	6798
4	AUTOCLAVE	CRISTOFOLIO	VITALE12	VT1-18064	8510
5	BALANÇA MECANICA	WELMY	R-110	48161	8524
6	BALANÇA PEDIATRICA	FILIZOLE			7077
7	DETECTOR FETAL	SIGMED	MS 101	5171	5004196
8	DETECTOR FETAL	MD	FD200A	MFD2A1410 054 24	55557
9	FOCO GINECOLOGICO	ROTAL			8516
10	FOCO GINECOLOGICO				8
11	OTOSCOPIO	MIKATOS			5004196
12	OXIMETRO	G-TECH	LED	21214761086 0.	
13	OXIMETRO				5004195



EQUIPAMENTOS ADICIONADOS AO PATRIMÔNIO

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	QUANT.
01	Criocatório De Gás De Nitrogênio/ Dermatológico	Nitrospray	350ml	1
02	Oftalmoscópio	Gowllands	3008	1
03	Balança Antropométrica Até 250 Kg Digital	Lider	P300c	2
04	Balança Antropométrica Pediátrica Com Capacidade Para Até 16 Kg. Digital	Welmy	109e Baby P 15	2
05	Câmara De Conservação De Imunobiológicos	Elber	Csv120	2
06	Cardioversor/Desfibrilador Com Ecg	Mindray	Umed 20	3
07	Serra Para Gesso De 180 W Até 350 W	Nevoni Nsr	18018a	1
08	Foco Refletor Ambulatorial (Clinico Ginecológico)	Vale Hospitalar	Vale Hospitalar	4
09	Lanterna Clinica	Mikatos	Led	4
10	Nebulizador Portátil	G Tech	Portatil	10
11	Aspirador De Secreções Elétrico Móvel	Multilaser	Hc074	2
12	Balança Antropométrica Infantil	Fitmetria	Infantil	1
13	Máquina De Costura Industrial	Yamata	Reta	1
14	Balança Antropométrica Para Obesos	Lider	P300c	1
15	Banho Maria; Possuir Válvula Para Drenagem	Global Equipamentos	Gtbmd-5	3
16	Berço Para Recém-Nascido Com Fototerapia Reversa	Olidef	Led-Photo/ Standard	1
17	Bisturi Elétrico A Partir De 151watts	Barrfab	Le 3	1
18	Foco Refletor Ambulatorial	Lifenox	Led	4
19	Mesa Cirúrgica Mecânica	Novamec	Mec 140 S	1
20	Monitor Multiparametros Para Centro Cirúrgico	Lepu Creative	K 15	1
21	Monitor Multiparametros; Monitor Multiparamétrico	Lepu Creative	K 10	1
22	Ultrassom Diagnostico Sem Aplicação Transesofágica	Vinno	X2 ++ Impressora + Nobreak Compativel	1
23	Bomba De Infusão	Contec	Sp750	3
24	Coluna Retrátil	Jg Moriya	Coluna Retratil	1
25	Oxímetro De Pulso	Contec	Cms60	3
26	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	Meta	Mt 155	7
27	Cardioversor; Cardioversor/Desfibrilador Com Marcapasso Transcutâneo, Ecg, Impressora, Gravador E Modo DEA	Comen	S8 Inter	2



28	Centrifuga Laboratorial	Craltech	Centrifuga Laboratorial	2
29	Misturador Laboratorial	Craltech	Misturador Laboratorial	1
30	Detector Fetal	Eletromedicina	21b	2
31	DEA Desfibrilador Externo Automático	Mindray	C2	4
32	Desfibrilador Convencional	Instramed	Próprio	2
33	Eletrocardiógrafo	Edan	Se3	1
34	Ferro Elétrico Industrial	Gd Equipamentos	Md100	2
35	Lavadora De Roupas Hospitalar (Capacidade Até 50 Kg	TCK	Próprio	1
36	Autoclave horizontal 75 L	ALT	75lt	1

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação desta prestação de serviços em cumprimento da LEI Nº 16.140, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007 – Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, regulamentação, estabelecimentos de saúde manterão todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, devendo realizar e registrar de forma sistemática a manutenção preventiva, conforme recomendação do fabricante e legislação vigente, e manutenção corretiva quando necessário.

A manutenção preventiva e corretiva se faz necessária também para manter as boas práticas dos estabelecimentos de saúde em conformidade com a RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 – Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de saúde – “Art. 23 O serviço de saúde deve manter disponível, segundo o seu tipo de atividade, documentação e registro referente à: IX – manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instrumentos”.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- I. é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- II. possui(em) especificações usuais de mercado;
- III. e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, os serviços a serem adquiridos classificam-se como sendo serviços comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer até **31 de dezembro de 2026**, com data de início a partir de 01 de janeiro, no seguinte endereço:

- A ser definido conforme a necessidade da manutenção dos equipamentos, podendo ser em qualquer unidade saúde dentro do território do município de Hidrolândia.

4.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, que deverão ser protocolados fisicamente na sede da prefeitura, localizada a Rua Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro.

I- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificarsua autenticidade se for necessário.**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Goiás e ao cadastro de



empresas inidôneas do Estado de Goiás.

a) a pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

X- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

XI- Registro no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para atividade de manutenção que envolvem engenharia clínica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
- 7.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;
- 7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 7.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
- 7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os



esclarecimentos julgados necessários;

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

7.13. A contratada deverá recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio no ambiente.

7.14. A contratada deverá apresentar ART emitida pelo CREA para os serviços de manutenção realizados.

7.15. A contratada deverá realizar as manutenções preventivas de forma sistematica de acordo com as orientações do fabricante de cada equipamento.

7.16. A contratada deverá apresentar laudos de calibração e ensaio elétrico dos equipamentos em que os serviços foram realizados.

7.17. A contratada deverá preencher ficha de manutenção das camaras de vacinas em conformidade com o **Manual da Rede de Frios de junho de 2021**.

7.18. A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo o **Manual Equipamentos Médico-Hospitalares E O Gerenciamento Da Manutenção de 2002**.

7.19. A contrata deverá realizar a manuteção corretiva sempre que solicitado, atendendo em no máximo 24hs.

7.20. A contratada deverá seguir as normas técnicas tais como NR-32, NR-12, RDC 16/2013, ABNT 13485 e demais emitidas por órgãos fiscalizadores.

7.21. A contratada deverá localizar-se na região metropolitana afim de facilitar a execução dos serviços.

7.22. A contratada deverá realizar a identificação serviço realizado por meio de etiqueta, indicando data da manutenção, nome do técnico que realizou e nome da empresa.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da



Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA



providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art.13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

0205.05.37.10.301.0008.2017.3.3.90.39.17. Fonte 102.

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do



melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a contratada deverá fazer a entrega dos serviços no prazo de **até 31 de dezembro de 2026** a contar do dia 01 de janeiro de 2026. Desta forma não há razão para se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidadereduzida, da data da oferta e de sua entrega.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor (**médio**) no valor de **R\$ 61.716,00 (sessenta e um mil setecentos e dezesseis reais)**, de acordo com art. 6º, IV do Decreto Municipal 525/2021.

17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e art. 9º do Decreto Municipal 525/2021 onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

18. DA VIGENCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo



ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

19. APROVAÇÃO

19.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas do **Fundo Municipal de Saúde** em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Hidrolândia, 02 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Michelle de Lima Pereira Bastos
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 022/2022



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE
HIDROLÂNDIA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor
Serviço de manutenção corretiva e preventiva, calibração dos aparelhos/equipamentos que assim forem necessários, qualificação de autoclave hospitalar e emissão de laudo ART para todos os aparelhos/equipamentos do parque hospitalar do Município em todos equipamentos, conforme relação de equipamentos do inventário do fundo municipal de saúde, relacionados no Termo de Referência. Incluso serviço de mão de obra, peças, serviços de torno e transportes caso necessário serão a cargo da contratante. (Orçados separados).	

- Validade da Proposta: _ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.)
sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____,
Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de
_____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____,
nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno
conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes
do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de
cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que
trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento
do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

_____, ____/____/2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa _____, realizado pelo Município de Hidrolândia.

_____, _____/_____/2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ